



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1300/2026

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN e ao o Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes (DMTT) DR. ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO, nos termos regimentais que sejam adotadas as providências necessárias para a substituição da sinalização vertical de “PARE” (R-1) existente na aproximação da Praça Valencio de Barros com a Rua Rubião Junior, por sinalização vertical “**DÊ A PREFERÊNCIA**” (R-2), acompanhada da correspondente sinalização horizontal, mantendo-se a sinalização de “PARE” na aproximação da Avenida Raul Furquim, observados os critérios técnicos e de segurança de trânsito aplicáveis.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo promover a adequação da sinalização de trânsito existente no encontro da Praça Valencio de Barros com a Rua Rubião Junior e a Avenida Raul Furquim, de modo a conferir maior coerência à regulamentação da preferência de passagem e melhorar a fluidez e a segurança do tráfego no local.

Conforme se verifica na configuração existente, a Rua Rubião Junior constitui a via preferencial em relação aos fluxos provenientes da Praça Valencio de Barros e da Avenida Raul Furquim. Atualmente, entretanto, existem sinais de “PARE” destinados aos veículos provenientes das duas vias.

A manutenção da sinalização de “PARE” para os veículos provenientes da Avenida Raul Furquim mostra-se adequada. Já em relação aos veículos que acessam a Rua Rubião Junior provenientes da Praça Valencio de Barros, entende-se conveniente que seja avaliada a substituição da sinalização de parada obrigatória pela sinalização de “**DÊ A PREFERÊNCIA**” (R-2), especialmente diante das condições de visibilidade e da configuração geométrica da interseção.

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I, do CONTRAN/SENATRAN, estabelece que o sinal R-2 – “**Dê a Preferência**” assinala ao condutor a obrigatoriedade de dar preferência de passagem ao veículo que circula na via em que pretende entrar ou cruzar, devendo, para tanto, **reduzir a velocidade ou parar o veículo, se necessário**.

O mesmo Manual prevê a utilização do sinal R-2 para controlar o fluxo que ingressa em via com preferência de passagem quando houver **boa intervisibilidade entre os veículos que se aproximam**, especialmente quando o uso do sinal R-1 – “**Parada Obrigatória**” for considerado demasiadamente restritivo ou quando se pretenda garantir o fluxo contínuo dos veículos da via preferencial.

No caso em questão, a substituição proposta busca justamente adequar a exigência de parada à realidade geométrica da interseção, evitando a imposição de parada obrigatória quando a simples redução de velocidade e a cessão de preferência, mediante condições adequadas de visibilidade e segurança, forem suficientes.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56356/2026 - 24/08/2026 10:28 - PROCESSO 1998/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 56356/2026 - 24/08/2026 - 10:28 - 4F08-H643-Y3B9-7M1P



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



Além da sinalização vertical R-2, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV prevê a utilização da **Linha de “Dê a Preferência” (LDP)**, destinada a indicar o local limite em que o condutor deverá parar o veículo, quando necessário, em local sinalizado com o sinal R-2. O próprio Manual estabelece que essa marcação pode ser utilizada em aproximações de vias que tenham preferência de passagem, quando as condições geométricas e de visibilidade permitam o entrelaçamento dos fluxos.

Assim, a medida ora indicada deverá contemplar, se tecnicamente confirmada pelo órgão competente, a adequada implantação da sinalização **vertical e horizontal**, de forma compatível com os padrões estabelecidos pelo CONTRAN/SENATRAN.

Ressalte-se, ainda, que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, **planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito**, bem como **implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário**, nos termos do art. 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

A competência municipal também encontra respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Diante do exposto, **indico que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMTT, realize avaliação técnica da interseção e, constatadas condições adequadas de visibilidade e segurança, providencie a substituição da sinalização “PARE” (R-1) por “DÊ A PREFERÊNCIA” (R-2) na aproximação proveniente da Praça Valencio de Barros, com a correspondente sinalização horizontal, mantendo-se a sinalização de “PARE” na Avenida Raul Furquim.**

A medida poderá contribuir para a melhor organização dos fluxos, maior fluidez do trânsito e adequação da sinalização às características físicas e operacionais da interseção, sem prejuízo da segurança dos usuários da via.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de agosto de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

“Deus Seja Louvado”

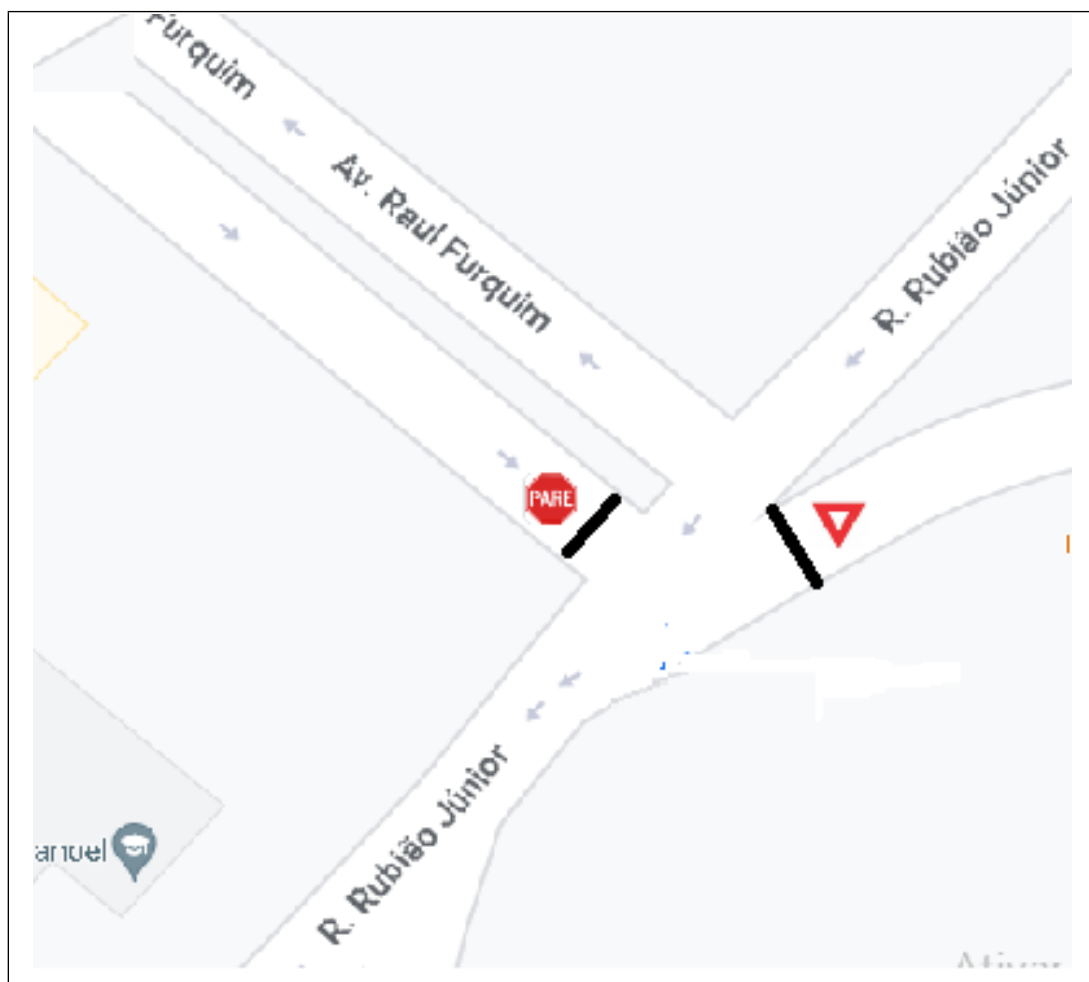
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56356/2026 - 24/08/2026 10:28 - PROCESSO 1998/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 56356/2026 - 24/08/2026 10:28 - PROCESSO 1998/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 56356/2026 - 24/08/2026 10:28 - PROCESSO 1998/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4R08H643Y3B97M1P>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4R08-H643-Y3B9-7M1P

